

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013 SIC/GO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

E SEUS ANEXOS.

**ABERTURA:** 07/06/2013 às 09:30 horas



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2013 EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC por meio do FUNMINERAL/FUNPRODUZIR

Processo n.º: 201300009000424 de 19/03/2013 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2013 Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Fontes Orçamentárias: Recurso Diretamente Arrecadado (20)

<u>Objeto:</u> Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades desta Pasta, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

<u>Data da abertura:</u> **07/06/2013** (sete de junho de 2013) **Horário:** às **09:30h** (nove horas e trinta minutos).

Local de realização: site www.comprasnet.go.gov.br

<u>Leis Pertinentes:</u> Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e em especial o **art. 7º da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012**.

Obtenção de Edital: nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.goias.gov.br ou no endereço da SIC: Rua 82, n⁴00, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, ala oeste, Setor Sul, Goiânia-GO

Informações fone: (0xx62) 3201-5524/ 3201-5568

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas Pregoeiro





### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013 PROCESSO Nº 201300009000424 de 19/03/2013

A Secretaria de Estado de Indústria e Comércio de Goiás — SIC, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 050/2013/SIC-CD/FOMENTAR/PRODUZIR/COFOM, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço Por Lote, em sessão pública eletrônica, através do *site* <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, **EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E** <a href="https://example.com/EMPRESAS">EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</a>, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e em especial o art. 7º da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1 - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PASTA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### 2 – DO LOCAL, DATA E HORA

- **2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, no dia **07/06/2013** a partir das **09:30 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 2.2 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, no período compreendido entre as 09:30 e 10:30 horas do dia 07 de junho de 2013. Nesse período o Chat, para as licitantes, ficará inoperante.
- 2.3 A fase competitiva (lances) terá início, às 10:50 horas do dia 07/06/2013, sendo iniciado procedimento de encerramento aleatório às 11:20 horas do dia 07/06/2013.





- **2.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **2.5** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

# 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **3.1 Somente** poderão participar deste Pregão as empresas:
- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação:
- d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.
- e) que forem enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, com a devida documentação que comprove seu *status*.
- **3.2** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- **3.3** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico <a href="www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.
- **3.4** É vedada a participação de empresa:





- 3.4.1 que não esteja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **3.4.2** Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- **3.4.3** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.
- **3.4.4** Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado CADFOR.
- **3.5** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SIC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **3.6** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.
- **3.7** Conforme estabelecido no art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, esta licitação destina-se **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**.
- **3.7.1** Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº 17.928/2012, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.
- **3.7.2** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.





- **3.7.3** Em atendimento ao Parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 17.928/2012, quando o objeto for de natureza divisível, em contratações de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada uma cota de 30% (trinta por cento) deste montante exclusivamente para microempresas, sem prejuízo da sua participação nos 70% (setenta por cento) restantes.
- **3.7.4** No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência, conforme prescreve o inciso III, do § 4º, do art. 6º, da Lei Estadual nº 17.928/2012;

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado do Estado CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.
- **4.1.1** Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado do Estado CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no *site* www.comprasnet.go.gov.br.
- **4.1.2** Não havendo pendências documentais será emitido o CRC Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.
- **4.1.3** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.
- **4.1.4** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.
- **4.2** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado deverão credenciar-se pelo *site* <u>www.comprasnet.go.gov.br</u>, opção "login do FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.
- **4.3** O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.





- **4.4** O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;
- **4.5** O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.6** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SIC, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201- 6576 e 3201-6625 e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62)3201-6515.

#### 5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **5.1** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.
- **5.2** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, indicando o preço unitário de cada item que compõe o lote de interesse, entretanto, a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do lote, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo pregoeiro.
- **5.3.1** O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.





- **5.4** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **5.5** O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- **5.6** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **5.7** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.
- **5.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.
- **5.9** A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:
- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- **b)** Nº do Pregão:
- c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Marca do material;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado:
- g) Data e assinatura do responsável;
- h) Redução proporcional para todos os itens com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances/negociação;
- i) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme Anexo III).





#### 6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- **6.1** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.
- **6.2** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **6.3** O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.
- **6.3.1** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **6.3.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.3.3** Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **6.4** Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- **6.5** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **6.5.1** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.
- **6.5.2** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.
- **6.6** Não serão aceitos, para o mesmo lote, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.





- **6.7** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- **6.8** O encerramento da sessão pública eletrônica da fase de lances será efetuado pelo pregoeiro, mediante aviso de fechamento aleatório, emitido pelo sistema aos licitantes; a segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico;
- **6.9** Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.
- **6.10** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de empate entre microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado, como critério de desempate o descrito no item 3.7.4.
- **6.11** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem como decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- **6.12** O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O critério de julgamento é baseado no menor preço por lote.
- **7.2** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate previsto no item 3.7.4 for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Edital.
- **7.3** Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.4** Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.





- **7.5** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.
- **7.6** Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições do item 6.10. Essa licitante deverá enviar, via fax (0XX-62 3201-5568) ou no e-mail cpl@sic.goias.gov.br, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.
- **7.6.1** Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.
- **7.6.2** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a proposta, após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inciso I do artigo 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.
- **7.7** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- **7.8** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.
- **7.9** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- **b)**Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts.43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei 8.666/93;
- **c)** Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;





- d) Não apresentarem proposta para todos os itens que compõem o(s) lote(s) de interesse.
- **7.10** Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.
- **7.11** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos *sites* <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e www.sic.goias.gov.br.
- **7.12** Havendo empate, respeitado o disposto no item 3.7.4, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:
- 1°) o disposto no § 2° do Art. 3° da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

### 8 - DA HABILITAÇÃO

- **8.1** A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.
- **8.2** A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:
- a) Encaminhar de imediato (máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances) para análise, via fax (0XX-62 3201-5568) ou no e-mail cpl@sic.goias.gov.br documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo III deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por





meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

- b) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, todos os produtos contemplados no lote (esta comprovação pode ser através de vários atestados, que, somados, perfaçam todos os itens do lote). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
- c) Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- **8.3** A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances) para análise, via fax (0XX-62 3201-5568), ou pelo e-mail <a href="mailto:cpl@sic.goias.gov.br">cpl@sic.goias.gov.br</a> nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.
- **8.4** Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a da data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.
- **8.5** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- **8.6** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **8.7** Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.
- **8.8** Em cumprimento ao Artigo 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e





empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

- **8.8.1** O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.
- **8.8.2** O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- **8.8.3** A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **8.9** A critério do Pregoeiro, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.
- **8.10** Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope para Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar Setor Sul Fone: (62) 3201-5524 Secretaria de Indústria e Comércio. Site: <a href="https://www.sic.goias.gov.br.">www.sic.goias.gov.br.</a>— Goiânia-Goiás CEP: 74083-010 fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço:

"PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013 (Razão Social da licitante e CNPJ)

#### 9 - DOS RECURSOS

- **9.1** Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.
- **9.2** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.





- **9.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- **9.4** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.
- **9.5** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat,* por fax, **correios ou entregue pessoalmente**.
- **9.6** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.
- **9.7** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br .

### 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.
- **10.2** A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Indústria e Comércio.

### 11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**11.1** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a





realização da sessão pública do pregão.

- **11.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.3** Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.
- **11.4** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Pregoeiro, na Secretaria de Estado de Indústria e Comércio no seguinte endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar Setor Sul Fone: (62) 3201-5524, Site: <a href="www.sic.goias.gov.br">www.sic.goias.gov.br</a> Goiânia-Goiás CEP: 74083-010.

#### 12 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

- **12.1** Publicado o extrato do contrato, será emitida Ordem de Fornecimento para a Contratada que após o fornecimento dos produtos desta licitação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar mensalmente, perante a SIC, na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) correspondente(s).
- **12.2** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- **12.3** Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SIC/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.
- **12.4** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **12.5** Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no inciso II, alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.





**12.6** Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

#### $EM = N \times Vp \times (I/365)$ onde:

- **EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
- Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
- **Vp** = Valor da parcela em atraso;
- I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.
- **12.7** Fica assegurado a CONTRATADA, quando da situação do item anterior, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, conforme prevê o inciso XV, do art. 78, da LNL.
- **12.8** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ das unidades orçamentárias responsáveis pela quitação da despesa, FUNMINERAL 03.609.406/0001-64 e FUNPRODUZIR 04.352.350/0001-78.

### 13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2013.24.52.04.122.4001.4001.03.20 (FUNPRODUZIR)

Programa 4001: Apoio administrativo

Fonte de Recurso 20: Recurso diretamente arrecadado

#### 14 - DAS PENALIDADES

- **14.1** Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SIC, as seguintes penalidades:
- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do





seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

- **b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) Advertência;
- **d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração
- **e)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a SIC;
- **f)** As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).
- **14.2** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SIC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### 15 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO





- 15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de contrato, o qual observará total vinculação a este edital e à proposta do licitante vencedor, conforme inciso XI, art. 55 da lei nº 8.666/93.
- **15.2** A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.
- **15.3** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- **15.4** As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **15.5** Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.6 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação. Se, por ocasião da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **15.6.1** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- a) Quando o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular de que trata o subitem 15.6 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei, observado o disposto no § 1º do artigo 11 do Decreto Estadual 7.468 de 20/10/11





**b)** Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

### 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- **16.2** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante. ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.
- **16.3** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.4** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SIC.
- **16.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.
- **16.6** A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **16.7** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sites <a href="www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> e <a href="www.sic.goias.gov.br">www.sic.goias.gov.br</a> ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- **16.8** Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





- **16.9** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos *sites* <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e <u>www.sic.goias.gov.br</u> e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- **16.10** Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.
- **16.11** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia GO, com exclusão de qualquer outro.

#### 17 - DOS ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Propostas de preços

ANEXO III - Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

Goiânia, 21 de maio de 2013.

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas Pregoeiro





#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Objeto: Aquisição de materiais de escritório para a Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás e suas unidades.
- 2. Justificativa: Atender a demanda de material de expediente necessário ao desenvolvimento regular das atividades relacionadas às unidades desta Secretaria, visando suprir a demanda durante um período de 12 (doze) meses.
- 3. Planilha de Quantitativo e Custo

#### **DISPUTA GERAL** Nº CAD-Especificação Valor Estimado Item Unidade Qte MAT de Me-Valor Total Valor dida Unitário (R\$) (R\$) PASTA CÁTALOGO 01 49420 Unid 70 R\$ 8,85 R\$ 619,50 FOLHA PARA PASTA 02 10745 Fls 70 R\$ CATÁLOGO 0,28 R\$ 19,60 PINCEL MARCA TEX-TO NA COR AMARELO 03 25930 Unid 140 R\$ 1.48 R\$ 207,20 **FLUORESCENTE** 04 **BORRACHA BRANCA** 30820 Unid 70 R\$ 0,52 R\$ 36,40 CANETA ESFERO-05 32474 Cx 5 GRÁFICA VERMELHA R\$ 36,83 R\$ 184,15 CANETA ESFERO-25701 06 Cx 5 GRÁFICA PRETA R\$ 36,83 R\$ 184,15 CANETA ESFERO-07 7 25673 Cx R\$ R\$ GRÁFICA AZUL 36,83 257,81 CLIPS nº 1/0 08 25624 Cx 35 R\$ 1,43 R\$ 50,05 09 CLIPS nº 2/0 25628 Cx 35 R\$ 1,43 R\$ 50,05 10 CLIPS nº 4/0 25630 Cx 35 R\$ R\$ 2,85 99,75 11 CLIPS nº 6/0 Cx 25631 35 R\$ 3,00 R\$ 105,00 COLA EM BASTÃO 12 174 Unid 18 R\$ R\$ 3,00 54,00 COLA LÍQUIDA BRAN-13 25909 Unid 35 R\$ 1,48 R\$ CA 51,80



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



	1	1	1	T	1			
14	CORRETIVO LÍQUIDO	25904	Unid	21	R\$	1,47	R\$	30,87
15	ESTILETE 9 MM	32840	Unid	21	R\$	1,00	R\$	21,00
16	ESTILETE 18 MM	32841	Unid	14	R\$	1,59	R\$	22,26
17	ETIQUETA CONTINUA 36 x 107	3212	Сх	6	R\$	136,17	R\$	817,02
18	ETIQUETA CONTINUA 24 x 12	50910	RI	6	R\$	9,86	R\$	59,16
19	EXTRATOR DE GRAM- POS	25746	Unid	25	R\$	1,70	R\$	42,50
20	FITA ADESIVA DE EM- PACOTAMENTO, MARROM	25977	Unid	21	R\$	4,14	R\$	86,94
21	FITA DUREX 12MM x 30M	31217	Unid	11	R\$	1,98	R\$	21,78
22	FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M	25817	Unid	70	R\$	9,72	R\$	680,40
23	FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M	25813	Unid	35	R\$	5,68	R\$	198,80
24	GRAFITE N.º 0,7	25688	Сх	9	R\$	32,33	R\$	290,97
25	GRAMPEADOR GRANDE	49239	Unid	21	R\$	27,50	R\$	577,50
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	25803	Сх	35	R\$	4,19	R\$	146,65
27	BLOCO DE RECADO 148MM x 102MM	59085	Pct.	105	R\$	10,06	R\$	1.056,30
28	BLOCO DE RECADO 76MM x 102MM	25824	Pct.	105	R\$	4,18	R\$	438,90
29	BLOCO DE RECADO 38MM x 50MM	32848	Pct.	350	R\$	5,91	R\$	2.068,50
30	RÉGUA 30 CM	42965	Unid.	26	R\$	1,03	R\$	26,78
31	TRANSPARÊNCIA	25823	Pct.	3	R\$	27,50	R\$	82,50
32	APONTADOR PARA LÁPIS	25918	Unid.	21	R\$	0,94	R\$	19,74
33	LAPISEIRA 07	25737	Pct.	28	R\$	12,90	R\$	361,20
34	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	25907	Unid.	4	R\$	5,93	R\$	23,72



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



	LIMPADOR PARA	50224	Unid.					
35	QUADRO BRANCO 60 ml.	50224	Offid.	7	R\$	20,83	R\$	145,81
36	PINCEL PARA QUA- DRO BRANCO	25744	Unid.	14	R\$	5,21	R\$	72,94
37	QUADRO BRANCO 90X60	57582	Unid.	4	R\$	99,17	R\$	396,68
38	COMPASSO	37472	Unid.	4	R\$	5,91	R\$	23,64
39	LAMINAS PARA ESTI- LETE PEQUENO	38192	Unid.	7	R\$	1,00	R\$	7,00
40	LAMINAS PARA ESTI- LETE GRANDE	25847	Unid.	7	R\$	1,50	R\$	10,50
41	COLA INSTANTÂNEA	25758	Unid.	11	R\$	8,81	R\$	96,91
42	FITA ADESIVA DE EM- PACOTAMENTO, TRANSPARENTE 45 MM x 45M	25969	Unid.	140	R\$	4,18	R\$	585,20
43	BOBINA PARA CALCU- LADORA	26432	Unid.	7	R\$	1,57	R\$	10,99
44	FILME PARA FAX KX- FT932	43650	Unid.	35	R\$	47,17	R\$	1.650,95
45	BOBINA DE PAPEL TERMO-REATIVO PA- RA FAX-SÍMILE	25917	RI	7	R\$	6,42	R\$	44,94
46	BARBANTE	32854	RI	35	R\$	4,17	R\$	145,95
47	PINCEL ATÔMICO PRETO	25819	Unid.	28	R\$	2,93	R\$	82,04
48	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	25819	Unid.	28	R\$	2,93	R\$	82,04
49	PINCEL ATÔMICO AZUL	25819	Unid.	28	R\$	2,93	R\$	82,04
50	BANDEJA DE ESCRI- TÓRIO 3 ANDARES	8200	Unid	14	R\$	50,50	R\$	707,00
51	COLCHETE N.º 04	25695	Сх	56	R\$	4,01	R\$	224,56
52	COLCHETE N.º 08	25694	Сх	35	R\$	5,97	R\$	208,95
53	COLCHETE N.º 12	25668	Сх	70	R\$	6,78	R\$	474,60
54	COLCHETE N.º 15	30444	Сх	56	R\$	9,81	R\$	549,36



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



55	COLCHETE N.º 13	25670	Сх	56	R\$	6,95	R\$	389,20
56	COLCHETE N.º 9	25698	Сх	42	R\$	·		,
57	COLCHETE N.º 17	25821	Сх	35	R\$	6,42	R\$ R\$	269,64
58	CANETA PARA	44237	Unid	11		13,63		477,05
59	CD/DVD UMEDECEDOR DE	32845	Unid	21	R\$	3,00	R\$	33,00
60	DEDOS ELÁSTICO PARA DI-	32844	Pct	21	R\$	4,04	R\$	84,84
61	NHEIRO PAPEL CONTACT	32769	RI	2	R\$	3,85	R\$	80,85
62	RÉGUA 50 CM	32640	Unid	11	R\$	76,67	R\$	153,34
63	CD-ROM	34443	Unid	140	R\$	3,02	R\$	33,22
64	DVD-ROM	34459	Unid	140	R\$	2,42	R\$	338,80
	PORTA CLIPES	25764	Unid		R\$	3,01	R\$	421,40
65	TINITA DADA ALMOFA		11	21	R\$	3,95	R\$	82,95
66	TINTA PARA ALMOFA- DA DE CARIMBO PRE- TA 40ML	25761	Unid	7	R\$	3,00	R\$	21,00
67	TINTA PARA ALMOFA- DA DE CARIMBO AZUL 40ML	25761	Unid	7	R\$	3,00	R\$	21,00
68	COLA BRANCA	182	Lt	4	R\$	18,17	R\$	72,68
69	FITA PLÁSTICA COR CINZA 45MM x 5M	50848	Unid	11	R\$	67,00	R\$	737,00
70	TESOURA	25797	Unid	11	R\$	4,17	R\$	45,87
71	PERFURADOR DE PA- PEL	25747	Unid	14	R\$	47,17	R\$	660,38
72	PRANCHETA c/ prendedor metálico 23x34 cm.	25963	Unid	11	R\$	6,00	R\$	66,00
73	CALCULADORA DE MESA	41684	Unid	11	R\$	20,23	R\$	222,53
74	PORTA CARTÃO 256	41976	Unid	11	R\$	60,16	R\$	661,76



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



	PORTA CANETA.	32882	Unid					
75				21	R\$	15,40	R\$	323,40
76	CD REGRAVÁVEL	34444	Unid	70	R\$	4,01	R\$	280,70
77	ALMOFADA PARA CA- RIMBO n°04	25686	Unid	1	R\$	6,38	R\$	6,38
78	ALMOFADA PARA CA- RIMBO n°03	25689	Unid	1	R\$	5,47	R\$	5,47
79	GRAMPO TRILHO ME- TAL	47928	Сх	21	R\$	9,90	R\$	207,90
80	CAPA TRANSPAREN- TE PARA ENCADER- NAÇÃO	25663	Pct	14	R\$	39,83	R\$	557,62
81	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO	25664	Pct	14	R\$	36,83	R\$	515,62
82	ESPIRAL PARA ENCA- DERNAÇÃO 33MM	25712	Pct	4	R\$	26,00	R\$	104,00
83	ESPIRAL PARA ENCA- DERNAÇÃO 23MM	25710	Pct	4	R\$	16,83	R\$	67,32
84	ESPIRAL PARA ENCA- DERNAÇÃO 14MM	25682	Pct	4	R\$	13,97	R\$	55,88
85	ESPIRAL PARA ENCA- DERNAÇÃO 09MM	44044	Pct	4	R\$	11,50	R\$	46,00
86	ESPIRAL PARA ENCA- DERNAÇÃO 12MM	25683	Pct	4	R\$	12,33	R\$	49,32
87	ESPIRAL PARA ENCA- DERNAÇÃO 17MM	25684	Pct	4	R\$	15,50	R\$	62,00
88	CAIXA PAPELÃO (Grande)	52028	Unid	70	R\$	6,99	R\$	489,30
89	PAPEL DE EMBRULHO PARDO 50 x 80	578	RI	5	R\$	71,83	R\$	359,15
90	PAPEL ONDULADO 50 x 80	51466	Unid.	3	R\$	3,90	R\$	11,70
91	ENVELOPE PARA CONVITE 16x22	32792	Unid	1400	R\$	0,17	R\$	238,00
92	ENVELOPE 18X24	32824	Unid	700	R\$	0,23	R\$	161,00
93	CARTOLINA	25666	Unid	7	R\$	0,65	R\$	4,55
94	INDICE DE TELEFONE PROFISSIONAL	3028	Unid	21	R\$	49,17	R\$	1.032,57
95	CAIXA DE ARQUIVO PARA DOCUMENTO	45297	Unid	315	R\$	5,90	R\$	1.858,50



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



	LIVRO PROTOCOLO	25931	Unid				Γ	
96		25931	Office	35	R\$	7,90	R\$	276,50
97	LIVRO DE ATA	25899	Unid	21	R\$	8,86	R\$	186,06
98	PASTA AZ LOMBO LARGO	25769	Unid	105	R\$	5,90	R\$	619,50
99	PASTA AZ LOMBO ES- TREITO	25770	Unid	105	R\$	5,90	R\$	619,50
100	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO	25773	Unid	1050	R\$	1,95	R\$	2.047,50
101	PASTA L	25818	Unid	1050	R\$	1,04	R\$	1.092,00
102	PASTA DE PLÁSTICO Nº 1 COM ELÁSTICO	25755	Unid	70	R\$	2,01	R\$	140,70
103	PASTA CANALETA	25795	Unid	21	R\$	2,81	R\$	59,01
104	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	32842	Unid	210	R\$	3,01	R\$	632,10
105	PASTA SUSPENSA PARA DOSSIÊ	32843	Unid	210	R\$	4,00	R\$	840,00
106	PASTA DE PLÁSTICO 2 CM COM ELÁSTICO	52070	Unid	70	R\$	2,48	R\$	173,60
107	PASTA DE PLÁSTICO 3 CM COM ELÁSTICO	37483	Unid	70	R\$	2,96	R\$	207,20
108	PASTA DE PLÁSTICO 5 CM COM ELÁSTICO	39968	Unid	56	R\$	3,73	R\$	208,88
109	PLÁSTICO BOLHA	7274	RI	7	R\$	87,00	R\$	609,00
	TOTA	AL ESTIMAD	OO (R\$)			,	R\$	33.615,49
	D	ISPUTA EX	CLUSIVA	MICRO	EMPRE	SAS		
Item	Especificação	Nº CAD-	Unidade	Qte		Va	lor Estimado	
		MAT	de Me- dida	_		Unitário R\$)	Valor Total (R\$)	
01	PASTA CATÁLOGO	49420	Unid	30	R\$	8,85	R\$	265,50
02	FOLHA PARA PASTA CATÁLOGO	10745	Fls	30	R\$	0,28	R\$	8,40
03	PINCEL MARCA TEX- TO NA COR AMARELO	25930	Unid	60	R\$	1,48	R\$	88,80



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



	FLUORESCENTE							
04	BORRACHA BRANCA	30820	Unid	30	R\$	0,52	R\$	15,60
05	CANETA ESFERO- GRÁFICA VERMELHA	32474	Сх	1	R\$	36,83	R\$	36,83
06	CANETA ESFERO- GRÁFICA PRETA	25701	Сх	1	R\$	36,83	R\$	36,83
07	CANETA ESFERO- GRÁFICA AZUL	25673	Сх	3	R\$	36,83	R\$	110,49
80	CLIPS Nº 1/0	25624	Сх	15	R\$	1,43	R\$	21,45
09	CLIPS Nº 2/0	25628	Сх	15	R\$	1,43	R\$	21,45
10	CLIPS Nº 4/0	25630	Сх	15	R\$	2,85	R\$	42,75
11	CLIPS Nº 6/0	25631	Сх	15	R\$	3,00	R\$	45,00
12	COLA EM BASTÃO	174	Unid	7	R\$	3,00	R\$	21,00
13	COLA LÍQUIDA BRAN- CA	25909	Unid	15	R\$	1,48	R\$	22,20
14	CORRETIVO LÍQUIDO	25904	Unid	9	R\$	1,47	R\$	13,23
15	ESTILETE 9MM	32840	Unid	9	R\$	1,00	R\$	9,00
16	ESTILETE 18MM	32841	Unid	6	R\$	1,59	R\$	9,54
17	ETIQUETA CONTINUA 36 x 107	3212	Сх	2	R\$	136,17	R\$	272,34
18	ETIQUETA CONTINUA 24 x 12	50910	RI	2	R\$	9,86	R\$	19,72
19	EXTRATOR DE GRAM- POS	25746	Unid	10	R\$	1,70	R\$	17,00
20	FITA ADESIVA DE EM- PACOTAMENTO MAR- ROM	25977	Unid	9	R\$	4,14	R\$	37,26
21	FITA DUREX 12MM x 30M	31217	Unid	4	R\$	1,98	R\$	7,92
22	FITA ADESIVA CREPE 50 MM x 50 M	25817	Unid	30	R\$	9,72	R\$	291,60
23	FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M	25813	Unid	15	R\$	5,68	R\$	85,20
24	GRAFITE N.º 0,7	25688	Сх	3	R\$	32,33	R\$	96,99
25	GRAMPEADOR GRANDE	49239	Unid	9	R\$	27,50	R\$	247,50



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	25803	Сх	15	R\$	4,19	R\$	62,85
27	BLOCO DE RECADO 148MM x 102MM	59085	Pct	45	R\$	10,06	R\$	452,70
28	BLOCO DE RECADO 76MM x 102MM	25824	Pct	45	R\$	4,18	R\$	188,10
29	BLOCO DE RECADO 38MM x 50 MM	32848	Pct	150	R\$	5,91	R\$	886,50
30	RÉGUA 30 CM	42965	Unid	11	R\$	1,03	R\$	11,33
31	APONTADOR PARA LÁPIS	25918	Unid	9	R\$	0,94	R\$	8,46
32	LAPISEIRA 07	25737	Unid	12	R\$	12,90	R\$	154,80
33	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	25907	Unid	1	R\$	5,93	R\$	5,93
34	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 60 ml	50224	Unid	3	R\$	20,83	R\$	62,49
35	PINCEL PARA QUA- DRO BRANCO	25744	Unid	6	R\$	5,21	R\$	31,26
36	QUADRO BRANCO 90X60	57582	Unid	1	R\$	99,17	R\$	99,17
37	COMPASSO	37472	Unid	1	R\$	5,91	R\$	5,91
38	LAMINAS PARA ESTI- LETE PEQUENO	38192	Unid	3	R\$	1,00	R\$	3,00
39	LAMINAS PARA ESTI- LETE GRANDE	25847	Unid	3	R\$	1,50	R\$	4,50
40	COLA INSTANTÂNEA	25758	Unid	4	R\$	8,81	R\$	35,24
41	FITA ADESIVA DE EM- PACOTAMENTO, TRANSPARENTE 45 MM x 45M	25969	Unid	60	R\$	4,18	R\$	250,80
42	BOBINA PARA CALCU- LADORA	26432	Unid	3	R\$	1,57	R\$	4,71
43	FILME PARA FAX KX- FT932	43650	Unid	15	R\$	47,17	R\$	707,55
44	BOBINA DE PAPEL TERMO-REATIVO PA- RA FAX-SÍMILE	25917	RI	3	R\$	6,42	R\$	19,26
45	BARBANTE	32854	RI	15	R\$	4,17	R\$	62,55
46	PINCEL ATÔMICO PRETO	25819	Unid	12	R\$	2,93	R\$	35,16



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



	I = = \$ = \$				1			
47	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	25819	Unid	12	R\$	2,93	R\$	35,16
48	PINCEL ATÔMICO AZUL	25819	Unid	12	R\$	2,93	R\$	35,16
49	BANDEJA DE ESCRI- TÓRIO 3 ANDARES	8200	Unid	6	R\$	50,50	R\$	303,00
50	COLCHETE N.º 04	25695	Сх	24	R\$	4,01	R\$	96,24
51	COLCHETE N.º 08	25694	Сх	15	R\$	5,97	R\$	89,55
52	COLCHETE N.º 12	25668	Cx	30	R\$	6,78	R\$	203,40
53	COLCHETE N.º 15	30444	Сх	24	R\$	9,81	R\$	235,44
54	COLCHETE N.º 13	25670	Сх	24	R\$	6,95	R\$	166,80
55	COLCHETE N.º 9	25698	Сх	18	R\$	6,42	R\$	115,56
56	COLCHETE N.º 17	25821	Cx	15	R\$	13,63	R\$	204,45
57	CANETA PARA CD/DVD	44237	Unid	4	R\$	3,00	R\$	12,00
58	UMEDECEDOR DE DEDOS	32845	Unid	9	R\$	4,04	R\$	36,36
59	ELÁSTICO PARA DI- NHEIRO	32844	Pct	9	R\$	3,85	R\$	34,65
60	RÉGUA 50 CM	32640	Unid	4	R\$	3,02	R\$	12,08
61	CD-ROM	34443	Unid	60	R\$	2,42	R\$	145,20
62	DVD-ROM	34459	Unid	60	R\$	3,01	R\$	180,60
63	PORTA CLIPES	25764	Unid	9	R\$	3,95	R\$	35,55
64	TINTA PARA ALMOFA- DA DE CARIMBO PRE- TA 40ML	25761	Unid	3	R\$	3,00	R\$	9,00
65	TINTA PARA ALMOFA- DA DE CARIMBO AZUL 40ML	25761	Unid	3	R\$	3,00	R\$	9,00
66	COLA BRANCA	182	Lt	1	R\$	18,17	R\$	18,17
67	FITA PLÁSTICA COR CINZA 45MM x 5M	50848	Unid	4	R\$	67,00	R\$	268,00
68	TESOURA	25797	Unid	4	R\$	4,17	R\$	16,68
69	PERFURADOR	25747	Unid	6	R\$	47,17	R\$	283,02



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



				1			T	
70	PRANCHETA c/ prendedor metálico 23x34 cm.	25963	Unid	4	R\$	6,00	R\$	24,00
71	CALCULADORA DE MESA	41684	Unid	4	R\$	20,23	R\$	80,92
72	PORTA CARTÃO 256	41976	Unid	4	R\$	60,16	R\$	240,64
73	PORTA CANETA	32882	Unid	9	R\$	15,40	R\$	138,60
74	CD REGRAVÁVEL	34444	Unid	30	R\$	4,01	R\$	120,30
75	GRAMPO TRILHO ME- TAL	47928	Сх	9	R\$	9,90	R\$	89,10
76	CAPA TRANSPAREN- TE PARA ENCADER- NAÇÃO	25663	Pct	6	R\$	39,83	R\$	238,98
77	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO	25664	Pct	6	R\$	36,83	R\$	220,98
78	ESPIRAL PARA ENCA- DERNAÇÃO 33MM	25712	Pct	1	R\$	26,00	R\$	26,00
79	ESPIRAL PARA ENCA- DERNAÇÃO 23MM	25710	Pct	1	R\$	16,83	R\$	16,83
80	ESPIRAL PARA ENCA- DERNAÇÃO 14MM	25682	Pct	1	R\$	13,97	R\$	13,97
81	ESPIRAĹ PARA ENCA- DERNAÇÃO 09MM	44044	Pct	1	R\$	11,50	R\$	11,50
82	ESPIRAĹ PARA ENCA- DERNAÇÃO 12MM	25683	Pct	1	R\$	12,33	R\$	12,33
83	ESPIRAL PARA ENCA- DERNAÇÃO 17MM	25684	Pct	1	R\$	15,50	R\$	15,50
84	CAIXA PAPELÃO (Grande)	52028	Unid	30	R\$	6,99	R\$	209,70
85	PAPEL DE EMBRULHO PARDO 50 x 80	578	RI	1	R\$	71,83	R\$	71,83
86	PAPEL ONDULADO 50 x 80	51466	Unid.	1	R\$	3,90	R\$	3,90
87	ENVELOPE PARA CONVITE 16x22	32792	Unid	600	R\$	0,17	R\$	102,00
88	ENVELOPE 18X24	32824	Unid	300	R\$	0,23	R\$	69,00
89	CARTOLINA	25666	Unid	3	R\$	0,65	R\$	1,95
90	INDICE DE TELEFONE PROFISSIONAL	3028	Unid	9	R\$	49,17	R\$	442,53
91	CAIXA DE ARQUIVO	45297	Unid	135	R\$	5,90	R\$	796,50



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



	PARA DOCUMENTO							
92	LIVRO PROTOCOLO	25931	Unid	15	R\$	7,90	R\$	118,50
93	LIVRO DE ATA	25899	Unid	9	R\$	8,86	R\$	79,74
94	PASTA AZ LOMBO LARGO	25769	Unid	45	R\$	5,90	R\$	265,50
95	PASTA AZ LOMBO ES- TREITO	25770	Unid	45	R\$	5,90	R\$	265,50
96	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO		Unid	450	R\$	1,95	R\$	877,50
97	PASTA L	25818	Unid	450	R\$	1,04	R\$	468,00
98	PASTA DE PLÁSTICO № 1 COM ELÁSTICO	25755	Unid	30	R\$	2,01	R\$	60,30
99	PASTA CANALETA	25795	Unid	9	R\$	2,81	R\$	25,29
100	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	32842	Unid	90	R\$	3,01	R\$	270,90
101	PASTA SUSPENSA PARA DOSSIÊ	32843	Unid	90	R\$	4,00	R\$	360,00
102	PASTA DE PLÁSTICO 2 CM COM ELÁSTICO	37483	Unid	30	R\$	2,48	R\$	74,40
103	PASTA DE PLÁSTICO 3 CM COM ELÁSTICO	39968	Unid	30	R\$	2,96	R\$	88,80
104	PASTA DE PLÁSTICO 5 CM COM ELÁSTICO	39968	Unid	24	R\$	3,73	R\$	89,52
105	PLÁSTICO BOLHA	7274	RI	3	R\$	87,00	R\$	261,00
	TOTAL ESTIMADO (R\$)							13.732,95

O Valor total para esta aquisição é de R\$ 47.348,44 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) conforme propostas comerciais anexas.

Obs.: Justificar no caso de lote:





4. Especificação do Objeto:

#### **DISPUTA GERAL**

- 1- PASTA CATÁLOGO, pasta de Plástico com 20 envelopes plásticos transparentes, grampo e 4 furos, medindo 25 X 33cm, cor Preta.
- 2- FOLHA PARA PASTA CATÁLOGO: folha plástica com 4 furos, tamanho ofício.
- 3- PINCEL MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, ponta extra resistente com diâmetro de 4 mm, traço largo e fino, não recarregável, atóxico, em tubo plástico.
- 4- BORRACHA BRANCA escolar 40, apagadora de escrita, atóxica, dimensões 40 x 20 x 10 mm.
- 5- CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA sextavada, ponta média (1,0mm) em metal, com tampa antiasfixiante, emb. 50x1. (apresentar amostra)
- 6- CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA sextavada, ponta média (1,0mm) em metal, com tampa antiasfixiante, embalagem: 50x1. (apresentar amostra)
- 7- CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL sextavada, ponta média (1,0mm) em metal, com tampa antiasfixiante, emb. 50x1. (apresentar amostra)
- 8- CLIPS nº 1/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 100 unid.
- 9- CLIPS nº 2/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 100 unid.
- 10- CLIPS nº 4/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 100 unid.
- 11- CLIPS nº 6/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 100 unid.
- 12- COLA EM BASTÃO, em base de água, lavável, atóxico, com glicerina, aplicação: cartolina, cartas etc., secagem rápida, em tubo plástico c/peso 20 gramas.
- 13- COLA LÍQUIDA BRANCA, adesivo base em homopolímero de acetato de vinila (PVA), disperso em solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas, com alta estabilidade ao cisalhamento, atóxico, lavável, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, frasco c/ peso líquido 90 gramas.
- 14- CORRETIVO LÍQUIDO, material a base de água e secagem rápida, atóxico, aplicação papel comum, frasco c/ volume de18 ml.
- 15- ESTILETE tipo estreito, espessura 9 mm, com lamina, corpo em plástico, com trava para a lâmina, dimensões aproximadas: 13 cm x 9 mm. pequeno
- 16- ESTILETE tipo estreito, espessura 18 mm, com lamina, corpo em plástico,com trava para lâmina, dimensões aproximadas: 13 cm x 18mm- grande
- 17- ETIQUETA CONTINUA para fomulário continuo formato retangular, bordas arredondadas, medindo 36 x 107, com duas carreiras, total de 16 etiquetas por folha. 8000 etiquetas por caixa, 8000 x 1.
- 18- ETIQUETA CONTINUA de preço, tipo rolo com 416 etiquetas, medindo 24mm x 12mm, com bordas.





- 19- EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, em metal zincado, dimensões aproximadas, 15 cm x 1,5mm, próprio para extração de grampos 26/6.
- 20- FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, MARROM, em filme de Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Rolo c/ 45 mm X 45 m.
- 21- FITA DUREX 12mmX30M: Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso, unidade.
- 22- FITA ADESIVA CREPE na cor bege para empacotamento, com dimensões 50 mm X 50 m
- 23- FITA ADESIVA CREPE na cor bege para empacotamento, com dimensões 19m X 50 m
- 24- GRAFITE N.º 0,7 cx c/12 (tubos c/ 12 tubos c/ 30 peças).
- 25- GRAMPEADOR GRANDE 26/6 de mesa, de média capacidade, todo em metal, para grampo 26/6, com haste/base medindo no mínimo 20 cm, em aço inox e aço galvanizado a quente (NBR 7008: 2003 ZC), com pintura eletrostática epóxi poliéster pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Espaçamento entre as hastes de no mínimo 06 cm. Estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox, lamina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação de grampo (aberto / fechado), com altura mínima de 3,5 cm. Base de borracha anti derrapante. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel sulfite 75 g/m².
- 26- GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 13MM, em aço cobreado extra resistente a oxidação, para grampear papel 75g/m². Profissional. Caixa com 5000x1, contendo 32 pentes com 157 grampos.
- 27- BLOCO DE RECADO, auto-adesivo c/ 100 fls 148mm x 102mm.
- 28- BLOCO DE RECADO, auto-adesivo c/ 100 fls 76mm x 102mm.
- 29- BLOCO DE RECADO, auto-adesivo c/ 100 fls 38mm x 50 mm, pacote com 4 blocos.
- 30- RÉGUA 30 CM: Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.
- 31- TRANSPARÊNCIA, caixa com 50, tamanho A4, para impressora jato de tinta.
- 32- APONTADOR PARA LÁPIS, confeccionado em plástico, com 01 (um) furo, lâmina em aço inox, com depósito.
- 33- LAPISEIRA 07 corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, com mecanismo resistente para avanço de carga, borracha embutida na parte traseira, clips removível Com Clipes de metal; Ponta e Acionador de Metal com Borracha.
- 34- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com base em feltro com corpo em plastico 15cm x 6cm largura
- 35- LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO: produto para limpar quadro branco frasco de 60 ml.
- 36- PINCEL PARA QUADRO BRANCO: na cor preto ponta de acrílico 4 mm, escrita de 2 mm.
- 37- QUADRO BRANCO 90X60: em mdf, moldura em alumínio, com suporte para apagador.





- 38- COMPASSO: escolar plástico com ponta de metal.
- 39- LAMINAS PARA ESTILETE PEQUENO: lamina de aço inox 9mm
- 40- LAMINAS PARA ESTILETE GRANDE: lamina de aço inox 18mm.
- 41- COLA INSTANTÂNEA, tempo de colagem até 20 segundos, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico, atóxico, bisnagas plásticas c/ 5 gramas.
- 42- FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, rolo c/ 45 mm X 45 m, em filme de Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico
- 43- BOBINA PARA CALCULADORA medida: 57mm x 60 .Bobina máquina de calcular, material monolúcido, gramatura 54 g/m2, cor branca, largura 57mm diâmetro, bobina com 30m, unidade.
- 44- FILME PARA FAX: para faz Panasonic, KX- FT932
- 45- BOBINA DE PAPEL TERMO-REATIVO PARA FAX-SÍMILE, rolo c/ 215 mm x 30 m, branco, c/ alta definição de imagem. Características adicionais: com garantia de alta durabilidade embalado (embalagem original selada) e após à sua utilização (fixação da impressão).
- 46- BARBANTE com 8 fios, 100% algodão, acabamento superficial cru, rolo c/ 148 mts.
- 47- PINCEL ATÔMICO PRETO, material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável (frasco com 40 ml)
- 48- PINCEL ATÔMICO VERMELHO, material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável, cor da tinta vermelha. (frasco com 40 ml)
- 49- PINCEL ATÔMICO AZUL, material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável, cor da tinta vermelha. (frasco com 40 ml)
- 50- BANDEJA DE ESCRITÓRIO 3 ANDARES Bandeja para correspondência em acrílico fumê, comprimento: 36 cm, largura: 25 cm e altura: 3,5 cm.
- 51- COLCHETE N.º 04, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 52- COLCHETE N.º 08, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1
- 53- COLCHETE N.º 12, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 54- COLCHETE N.º 15, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 55- COLCHETE N.º 13, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 56- COLCHETE N.º 9, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 57- COLCHETE N.º 17, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.





- 58- CANETA PARA CD/DVD Caneta para escrever sobre o CD/DVD, com ponta poliéster 2.0mm, na cor preta ou azul.
- 59- UMEDECEDOR DE DEDOS tipo creme, composto de ácido graxo, glicois, corante alimentício e essência aromática, frasco de plástico, contendo 20 gramas.
- 60- ELÁSTICO PARA DINHEIRO, de látex ou borracha natural, fino, claro, cor amarela, referência n.º18, aplicação: escritório. características adicionais: alta elasticidade e durabilidade, alta resistência a tração e alongamento. Pacote com 100g.
- 61- PAPEL CONTACT: plástico autoadesivo, transparente, 45 cm largura, rolo com 25 mt.
- 62- RÉGUA 50 CM: Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.
- 63- CD-ROM Disco compacto (mídia) de cd-r gravável padrão, 80 min, 700 mb
- 64- DVD-ROM Disco compacto (mídia) de dvd-r / 4,7qb 120 min
- 65- PORTA CLIPES em acrílico transparente, com tampa, contendo em sua borda imã.
- 66- TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para carimbo na cor preta, frasco com 40ml
- 67- TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para carimbo na cor azul, frasco com 40ml
- 68- COLA BRANCA: "rótulo azul", uso em madeira, extra. Litro
- 69- FITA PLÁSTICA COR CINZA: 3N, fita adesiva silver tape, multi uso, rolo medindo 45mm x 5 metros.
- 70- TESOURA para uso geral, tamanho médio, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 17 cm.
- 71- PERFURADOR de papel, de grande capacidade, em metal, para 02 (dois) furos de 6 mm. Tamanho grande e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos. Perfura a 80 mm entre os centros de furos. Pintura eletrostática epóxi poliester pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração aproximadamente 5 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850 g. Dimensões: 17 x 11,5 x 11 cm. Base protetora / coletora de confetes em borracha anti-derrapante.
- 72- PRANCHETA c/ prendedor metálico 23x34 cm. Prancheta portátil material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê características adicionais, com prendedor de metal e cantos arredondados, unidade.
- 73- CALCULADORA DE MESA, c/ dígitos grandes visor inclinado móvel formato horizontal solar/ bateria teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grade total, memória, retorno de dígitos utiliza bateria ag13 c/ desligamento automático.
- 74- PORTA CARTÃO: Capa em corvin, com capacidade para 256 cartões.
- 75- PORTA CANETA: Porta caneta, cartão e clips, material acrilico de três divisões, cor fumê, para escritório.





- 76- CD REGRAVÁVEL: com capa plástica individual, capacidade armazenamento 700MB, tempo 80 minutos.
- 77- ALMOFADA PARA CARIMBO n°04, tinta azul s/óleo, com tampa de metal ou plá stico, dimensões 16 x 9,5 x 1,2 cm.
- 78- ALMOFADA PARA CARIMBO n°03, tinta azul s/óleo, com tampa de metal ou plá stico.
- 79- GRAMPO TRILHO METAL (grande) caixa com 50
- 80- CAPA TRANSPARENTE PAR ENCADERNAÇÃO (frente) Capa encadernação, material pvc cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30mm, pacote 100 unidades.
- 81- CAPA TRANSPARENTE PAR ENCADERNAÇÃO (verso) Capa encadernação, material pvc cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30mm, pacote 100 unidades.
- 82- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM: Molas para encadernamento, de plastico. De 33 mm. Cortransparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 12 und.
- 83- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM: Molas para encadernamento, de plastico. De 23 mm. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 50 und.
- 84- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM: Molas para encadernamento, de plastico. De 14 mm. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 50 und.
- 85- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM:Molas para encadernamento, de plastico. De 09mm. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 100 und.
- 86- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM: Molas para encadernamento, de plastico. De 12 mm. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 50 und.
- 87- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM: Molas para encadernamento, de plastico. De 17 mm. Cor transparente. Tamanho para folhas A4.Pacote com 50 und.
- 88- CAIXA PAPELÃO (Grande): para empacotamento 510x350x440 reforçada
- 89- PAPEL DE EMBRULHO PARDO: 50 x 80, papel kraft, 50 gr.
- 90- PAPEL ONDULADO: micro ondulado 50 x 80 comprimento, em cores diversas.
- 91- ENVELOPE PARA CONVITE: papel 80 gr, 16x22, cor branca
- 92- ENVELOPE 18X24: papel 80 gr, cor branco.
- 93- CARTOLINA dupla face. Na cor branca. De 50x66, de 150gr. Material de celulose vegetal.
- 94- INDICE DE TELEFONE PROFISSIONAL , agenda, tipo telefônica, revestimento capa plástico, quantidade folhas 150 fl, gramatura 75 G/M2, comprimento 330mm, tipo encadernação colada, largura 150 mm, unidade.
- 95- CAIXA DE ARQUIVO PARA DOCUMENTO, tipo morto, em plástico polionda, tamanho ofício, na cor azul com dimensões 360X250X135, espessura 3 mm.
- 96- LIVRO PROTOCOLO para Correspondência com 100 folhas, capa dura.





- 97- LIVRO DE ATA material papel sulfite, 100 folhas, gramatura 63 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas, unidade.
- 98- PASTA AZ, LOMBO LARGO, ofício, 35x28x8cm, em papelão extra resistente, com reforço nos cantos, capa revestida com tratamento impermeabilizante contra a absorção de umidade e mofo.
- 99- PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, ofício, 35x28x8cm, em papelão extra resistente, com reforço nos cantos, capa revestida com tratamento impermeabilizante contra a absorção de umidade e mofo.
- 100- PASTA DE PLÁSTICO com grampo tipo trilho, tamanho ofício, transparente.
- 101- PASTA plástica em "L", em PVC translúcido, formato oficio 220 x 330mm, espessura:0,15; incolor.
- 102- PASTA DE PLÁSTICO, transparente polipropileno n.º 1 c/ elástico.
- 103- PASTA CANALETA : Pasta de plástico polipropileno com canaletas, tamanho 22x30x330mm para arquivo. Cores diversas.
- 104 PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA: Pasta suspensa 200g, em papel kraft, com com haste em metal e ponteiras plásticas. Acompanhada de visor, etiqueta branca e grampo plástico. Medida do produto acabado: 361x240 mm.
- 105-PASTA SUSPENSA PARA DOSSIÊ, horizontal com 2 suportes e 4 ganchos de plástico e visor lateral para identificação, etiqueta e recorte no canto inferior, cartão marmorizado, timbó; gramatura mínima de 400 g/m², medindo 361x0x240 mm.
- 106- PASTA DE PLÁSTICO, transparente polipropileno, 2 cm, c/ elástico.
- 107- PASTA DE PLÁSTICO, transparente polipropileno, 3 cm, c/ elástico.
- 108- PASTA DE PLÁSTICO, transparente polipropileno, 5 cm, c/ elástico.
- 109- PLÁSTICO BOLHA metros x 1,20 largura

#### **DISPUTA EXCLUSIVA MICROEMPRESAS**

- 1- PASTA CATÁLOGO, pasta de Plástico com 20 envelopes plásticos transparentes, grampo e 4 furos, medindo 25 X 33cm, cor Preta.
- 2- FOLHA PARA PASTA CATÁLOGO: folha plástica com 4 furos, tamanho ofício.
- 3- PINCEL MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, ponta extra resistente com diâmetro de 4 mm, traço largo e fino, não recarregável, atóxico, em tubo plástico.
- 4- BORRACHA BRANCA escolar 40, apagadora de escrita, atóxica, dimensões 40 x 20 x 10 mm.
- 5- CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA sextavada, ponta média (1,0mm) em metal, com tampa antiasfixiante, emb. 50x1. (apresentar amostra)
- 6- CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA sextavada, ponta média (1,0mm) em metal, com tampa antiasfixiante, embalagem: 50x1. (apresentar amostra)
- 7- CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL sextavada, ponta média (1,0mm) em metal, com tampa antiasfixiante, emb. 50x1. (apresentar amostra)





- 8- CLIPS nº 1/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 100 unid.
- 9- CLIPS nº 2/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 100 unid.
- 10- CLIPS nº 4/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 100 unid.
- 11- CLIPS nº 6/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 100 unid.
- 12- COLA EM BASTÃO, em base de água, lavável, atóxico, com glicerina, aplicação: cartolina, cartas etc., secagem rápida, em tubo plástico c/peso 20 gramas.
- 13- COLA LÍQUIDA BRANCA, adesivo base em homopolímero de acetato de vinila (PVA), disperso em solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas, com alta estabilidade ao cisalhamento, atóxico, lavável, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, frasco c/ peso líquido 90 gramas.
- 14- CORRETIVO LÍQUIDO, material a base de água e secagem rápida, atóxico, aplicação papel comum, frasco c/ volume de18 ml.
- 15- ESTILETE tipo estreito, espessura 9 mm, com lamina, corpo em plástico, com trava para a lâmina, dimensões aproximadas: 13 cm x 9 mm. pequeno
- 16- ESTILETE tipo estreito, espessura 18 mm, com lamina, corpo em plástico,com trava para lâmina, dimensões aproximadas: 13 cm x 18mm- grande
- 17- ETIQUETA CONTINUA para fomulário continuo formato retangular, bordas arredondadas, medindo 36 x 107, com duas carreiras, total de 16 etiquetas por folha. 8000 etiquetas por caixa, 8000 x 1.
- 18- ETIQUETA CONTINUA de preço, tipo rolo com 416 etiquetas, medindo 24mm x 12mm, com bordas.
- 19- EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, em metal zincado, dimensões aproximadas, 15 cm x 1,5mm, próprio para extração de grampos 26/6.
- 20- FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, MARROM, em filme de Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Rolo c/ 45 mm X 45 m.
- 21- FITA DUREX 12mmX30M: Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso, unidade.
- 22- FITA ADESIVA CREPE na cor bege para empacotamento, com dimensões 50 mm X 50 m
- 23- FITA ADESIVA CREPE na cor bege para empacotamento, com dimensões 19m X 50 m
- 24- GRAFITE N.º 0,7 cx c/12 (tubos c/ 12 tubos c/ 30 peças).
- 25- GRAMPEADOR GRANDE 26/6 de mesa, de média capacidade, todo em metal, para grampo 26/6, com haste/base medindo no mínimo 20 cm, em aço inox e aço galvanizado a quente (NBR 7008: 2003 ZC), com pintura eletrostática epóxi poliéster pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Espaçamento entre as hastes de no mínimo 06 cm. Estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox, lamina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação de grampo (aberto / fechado), com altura mínima de 3,5 cm. Base de borracha anti derrapante. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel sulfite 75 g/m².
- 26- GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 13MM, em aço cobreado extra resistente a oxidação, para grampear papel 75g/m². Profissional. Caixa com 5000x1, contendo 32 pentes com 157 grampos.





- 27- BLOCO DE RECADO, auto-adesivo c/ 100 fls 148mm x 102mm.
- 28- BLOCO DE RECADO, auto-adesivo c/ 100 fls 76mm x 102mm.
- 29- BLOCO DE RECADO, auto-adesivo c/ 100 fls 38mm x 50 mm, pacote com 4 blocos.
- 30- RÉGUA 30 CM: Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.
- 31- APONTADOR PARA LÁPIS, confeccionado em plástico, com 01 (um) furo, lâmina em aço inox, com depósito.
- 32- LAPISEIRA 07 corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, com mecanismo resistente para avanço de carga, borracha embutida na parte traseira, clips removível Com Clipes de metal; Ponta e Acionador de Metal com Borracha.
- 33- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com base em feltro com corpo em plastico 15cm x 6cm largura
- 34- LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO: produto para limpar quadro branco frasco de 60 ml.
- 35- PINCEL PARA QUADRO BRANCO: na cor preto ponta de acrílico 4 mm, escrita de 2 mm.
- 36- QUADRO BRANCO 90X60: em mdf, moldura em alumínio, com suporte para apagador.
- 37- COMPASSO: escolar plástico com ponta de metal.
- 38- LAMINAS PARA ESTILETE PEQUENO: lamina de aço inox 9mm
- 39- LAMINAS PARA ESTILETE GRANDE: lamina de aço inox 18mm.
- 40- COLA INSTANTÂNEA, tempo de colagem até 20 segundos, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico, atóxico, bisnagas plásticas c/ 5 gramas.
- 41- FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, rolo c/ 45 mm X 45 m, em filme de Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico
- 42- BOBINA PARA CALCULADORA medida: 57mm x 60 .Bobina máquina de calcular, material monolúcido, gramatura 54 g/m2, cor branca, largura 57mm diâmetro, bobina com 30m, unidade.
- 43- FILME PARA FAX: para faz Panasonic, KX- FT932
- 44- BOBINA DE PAPEL TERMO-REATIVO PARA FAX-SÍMILE, rolo c/ 215 mm x 30 m, branco, c/ alta definição de imagem. Características adicionais: com garantia de alta durabilidade embalado (embalagem original selada) e após à sua utilização (fixação da impressão).
- 45- BARBANTE com 8 fios, 100% algodão, acabamento superficial cru, rolo c/ 148 mts.
- 46- PINCEL ATÔMICO PRETO, material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável (frasco com 40 ml)
- 47- PINCEL ATÔMICO VERMELHO, material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável, cor da tinta vermelha. (frasco com 40 ml)
- 48- PINCEL ATÔMICO AZUL, material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável, cor da tinta vermelha. (frasco com 40 ml)
- 49- BANDEJA DE ESCRITÓRIO 3 ANDARES Bandeja para correspondência em acrílico fumê, comprimento: 36 cm, largura: 25 cm e altura: 3,5 cm.





- 50- COLCHETE N.º 04, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 51- COLCHETE N.º 08, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1
- 52- COLCHETE N.º 12, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 53- COLCHETE N.º 15, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 54- COLCHETE N.º 13, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 55- COLCHETE N.º 9, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 56- COLCHETE N.º 17, c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa c/ 72x1.
- 57- CANETA PARA CD/DVD Caneta para escrever sobre o CD/DVD, com ponta poliéster 2.0mm, na cor preta ou azul.
- 58- UMEDECEDOR DE DEDOS tipo creme, composto de ácido graxo, glicois, corante alimentício e essência aromática, frasco de plástico, contendo 20 gramas.
- 59- ELÁSTICO PARA DINHEIRO, de látex ou borracha natural, fino, claro, cor amarela, referência n.º18, aplicação: escritório. características adicionais: alta elasticidade e durabilidade, alta resistência a tração e alongamento. Pacote com 100g.
- 60- RÉGUA 50 CM: Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.
- 61- CD-ROM Disco compacto (mídia) de cd-r gravável padrão, 80 min, 700 mb
- 62- DVD-ROM Disco compacto (mídia) de dvd-r / 4,7gb 120 min
- 63- PORTA CLIPES em acrílico transparente, com tampa, contendo em sua borda imã.
- 64- TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para carimbo na cor preta, frasco com 40ml
- 65- TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para carimbo na cor azul, frasco com 40ml
- 66- COLA BRANCA: "rótulo azul", uso em madeira, extra. Litro
- 67- FITA PLÁSTICA COR CINZA: 3N, fita adesiva silver tape, multi uso, rolo medindo 45mm x 5 metros.
- 68- TESOURA para uso geral, tamanho médio, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 17 cm.



- 69- PERFURADOR de papel, de grande capacidade, em metal, para 02 (dois) furos de 6 mm. Tamanho grande e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos. Perfura a 80 mm entre os centros de furos. Pintura eletrostática epóxi poliester pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração aproximadamente 5 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850 g. Dimensões: 17 x 11,5 x 11 cm. Base protetora / coletora de confetes em borracha anti-derrapante.
- 70- PRANCHETA c/ prendedor metálico 23x34 cm. Prancheta portátil material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê características adicionais, com prendedor de metal e cantos arredondados, unidade.
- 71- CALCULADORA DE MESA, c/ dígitos grandes visor inclinado móvel formato horizontal solar/ bateria teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grade total,memória, retorno de dígitos utiliza bateria ag13 c/ desligamento automático.
- 72- PORTA CARTÃO: Capa em corvin, com capacidade para 256 cartões.
- 73- PORTA CANETA: Porta caneta, cartão e clips, material acrilico de três divisões, cor fumê, para escritório.
- 74- CD REGRAVÁVEL: com capa plástica individual, capacidade armazenamento 700MB, tempo 80 minutos.
- 75- GRAMPO TRILHO METAL (grande) caixa com 50
- 76- CAPA TRANSPARENTE PAR ENCADERNAÇÃO (frente) Capa encadernação, material pvc cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30mm, pacote 100 unidades.
- 77- CAPA TRANSPARENTE PAR ENCADERNAÇÃO (verso) Capa encadernação, material pvc cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30mm, pacote 100 unidades.
- 78- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM: Molas para encadernamento, de plastico. De 33 mm. Cortransparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 12 und.
- 79- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM: Molas para encadernamento, de plastico. De 23 mm. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 50 und.
- 80- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM: Molas para encadernamento, de plastico. De 14 mm. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 50 und.
- 81- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM:Molas para encadernamento, de plastico. De 09mm. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 100 und.
- 82- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM: Molas para encadernamento, de plastico. De 12 mm. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 50 und.
- 83- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM: Molas para encadernamento, de plastico. De 17 mm. Cor transparente. Tamanho para folhas A4.Pacote com 50 und.
- 84- CAIXA PAPELÃO (Grande): para empacotamento 510x350x440 reforçada
- 85- PAPEL DE EMBRULHO PARDO: 50 x 80, papel kraft, 50 gr.
- 86- PAPEL ONDULADO: micro ondulado 50 x 80 comprimento, em cores diversas.
- 87- ENVELOPE PARA CONVITE: papel 80 gr, 16x22, cor branca





- 88- ENVELOPE 18X24: papel 80 gr, cor branco.
- 89- CARTOLINA dupla face. Na cor branca. De 50x66, de 150gr. Material de celulose vegetal.
- 90- INDICE DE TELEFONE PROFISSIONAL , agenda, tipo telefônica, revestimento capa plástico, quantidade folhas 150 fl, gramatura 75 G/M2, comprimento 330mm, tipo encadernação colada, largura 150 mm, unidade.
- 91- CAIXA DE ARQUIVO PARA DOCUMENTO, tipo morto, em plástico polionda, tamanho ofício, na cor azul com dimensões 360X250X135, espessura 3 mm.
- 92- LIVRO PROTOCOLO para Correspondência com 100 folhas, capa dura.
- 93- LIVRO DE ATA material papel sulfite, 100 folhas, gramatura 63 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas, unidade.
- 94- PASTA AZ, LOMBO LARGO, ofício, 35x28x8cm, em papelão extra resistente, com reforço nos cantos, capa revestida com tratamento impermeabilizante contra a absorção de umidade e mofo.
- 95- PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, ofício, 35x28x8cm, em papelão extra resistente, com reforço nos cantos, capa revestida com tratamento impermeabilizante contra a absorção de umidade e mofo.
- 96- PASTA DE PLÁSTICO com grampo tipo trilho, tamanho ofício, transparente.
- 97- PASTA plástica em "L", em PVC translúcido, formato oficio 220 x 330mm, espessura:0,15; incolor.
- 98- PASTA DE PLÁSTICO, transparente polipropileno n.º 1 c/ elástico.
- 99- PASTA CANALETA : Pasta de plástico polipropileno com canaletas, tamanho 22x30x330mm para arquivo. Cores diversas.
- 100- PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA: Pasta suspensa 200g, em papel kraft, com com haste em metal e ponteiras plásticas. Acompanhada de visor, etiqueta branca e grampo plástico. Medida do produto acabado: 361x240 mm.
- 101- PASTA SUSPENSA PARA DOSSIÊ, horizontal com 2 suportes e 4 ganchos de plástico e visor lateral para identificação, etiqueta e recorte no canto inferior, cartão marmorizado, timbó; gramatura mínima de 400 g/m², medindo 361x0x240 mm.
- 102- PASTA DE PLÁSTICO, transparente polipropileno, 2 cm, c/ elástico.
- 103- PASTA DE PLÁSTICO, transparente polipropileno, 3 cm, c/ elástico.
- 104- PASTA DE PLÁSTICO, transparente polipropileno, 5 cm, c/ elástico.
- 105- PLÁSTICO BOLHA metros x 1,20 largura

#### Obs:

No caso dos itens 5,6 e 7 dos LOTES, fica dispensada a apresentação de amostras se os mesmos forem de marca já aprovada, conforme tabela abaixo. Porém, se a licitante quiser ofertar tais produtos de marca diferente destas já aprovadas, poderá fazê-lo, desde que apresente amostras dos mesmos no prazo de até 04 (quatro) dias antes da realização do certame licitatório.

Produto	Marcas já aprovadas
Canetas Esferográficas: Preta/Vermelha	Bic e Compactor





No caso dos itens 95, 96, 101 e 102 do LOTE 01 e itens 94, 95, 100 e 101 do LOTE 2, licitante deverá apresentar amostra do produto ofertado no prazo de até 04 (quatro) dias antes da realização do certame licitatório, para aprovação do mesmo.

Juntamente com a proposta, a Licitante deverá apresentar o Laudo de Aprovação dos produtos descritos acima, emitido pelo Setor de Almoxarifado, responsável pela aprovação das amostras.

Conforme orientação do Setor de Almoxarifado, fica dispensada a apresentação de amostra dos demais itens, desde que atendidas as especificações e mantidas as demais exigências deste Termo de Referência.

Obs.: (Incluir documentos necessários ao certame ou o fornecimento e amostra, se for o caso)

#### 5. Forma, Local e Prazo de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues em lote único, em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretária de Indústria e Comércio no endereço Rua 82 nº 400 Pedro Ludovico, 5ª andar, Goiânia- GO. O material de expediente é destinado ao abastecimento das Unidades Básicas da SIC por um período médio de 12 (doze) meses. A empresa deverá agendar data para entrega do material junto à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos através do telefone 32015591, sendo que os horários para recebimento são das 08h as 14h de segunda à sexta-feira.

Os materiais devem ser de primeira qualidade, produzidos conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT [NBR] e demais NORMAS INTERNACIONAIS exigidas e certificadas pela ABNT. Devem ainda, atender a legislação pertinente, inclusive, as de preservação do meio ambiente, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Ministério da Saúde – ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Obs.:( Definição de Métodos, estrato de suprimentos mais prazo e incluir critérios de aceitação, se for o caso)

#### 6. Obrigações das Partes

- 6.1. Obrigações da Contratada
- 6.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.1.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 6.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





- 6.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:
- Fornecer durante a vigência do contrato, os objetos licitados, dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente e, especificação, marca, validade, preço e quantidade indicados na proposta apresentada:
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria de Indústria e Comércio referente à forma de fornecimento dos objetos licitados e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- 6.2 Obrigações da Contratante
- 6.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto

( prestação de serviços).

- 6.2.2 Pagar, dentros dos prazos, os valores pactuados.
- 6.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:
- A Contratante poderá, após o fornecimento dos produtos pela Contratada, para efeito de verificação da qualidade dos produtos e conformidade às especificações técnicas definidas, proceder à realização de ensaios/testes que, de acordo com a complexidade serão executados internamente, ou encaminhados para o INMETRO e/ou pela Associação Brasileira de Controle de Qualidade ABCQ.

#### 7. Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente, no setor competente, devidamente atestada.

Obs.: (Incluir cronograma, se for o caso)

8. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de , contados a partir de sua assinatura, a eficàcia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente ( caso seja serviço continuado).

Obs.: (Caso haja contrato)

9. Garantia

Obs.: (A contratada deverá fornecer garantia legal dos equipamentos).

10. Gestão do Contrato

A gestão e a fiscalização da aquisição (da prestação do serviço) ficarão a cargo dos Servidores Valeriano Ferreira de Barros Neto CPF: 000.995.191-19, Gestor e Kleber Henrique Santa Barbara de Souza CPF: 007.131.101-71 Substituta de Contratos pela Portaria n °, ou quem for designado pelo Titular desta Pasta por instrumento que o substitua, conforme Artigo 67, da Lei nº 8.666/93





#### 11. Sanções

- 11.1 Sem prejuizo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:
- a) aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- b) A inexecução, contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:
- I 5 %( máx. 10%) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,2 % (máx. 0,3%) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte de fornecimento não realizado:
- III 0,4 % (máx. 0,7/%) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
  - c) Advertência;
  - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE;
  - f) As sanções previstas nas alíneas a), c) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b)
- 11.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Elaborado por: Valquíria Faria

Valeriano F. de Barros Neto





#### **ANEXO II**

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO Nº 008/2013 (ELETRÔNICO) Processo nº. 20130000900424 de 19/03/2013.

CNPJ: Endereço:

Fone: FAX:

E-mail:

Validade da Proposta:

Conta Corrente nº.: Banco: Nº. da Agência:

Responsável para fins de assinatura do Contrato:

LOTE 01 - DISPUTA GERAL M.E. e E.P.P.				
Especificação	Unidade	Qte	Valor E	Estimado
	de Me- dida		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PASTA CÁTALOGO	Unid	70		
FOLHA PARA PASTA CATÁLOGO	Fls	70		
PINCEL MARCA TEXTO NA COR AMARELO FLUORESCENTE	Unid	140		
BORRACHA BRANCA	Unid	70		
CANETA ESFEROGRÁFICA VERME- LHA	Сх	5		
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Cx	5		
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Сх	7		
CLIPS nº 1/0	Сх	35		
CLIPS nº 2/0	Сх	35		
CLIPS nº 4/0	Сх	35		
CLIPS nº 6/0	Сх	35		



COLA EM BASTÃO Unid 18  COLA LÍQUIDA BRANCA Unid 35  CORRETIVO LÍQUIDO Unid 21  ESTILETE 9 MM Unid 21  ESTILETE 18 MM Unid 14  ETIQUETA CONTINUA 36 x 107 Cx 6  ETIQUETA CONTINUA 24 x 12 RI 6  EXTRATOR DE GRAMPOS Unid 25  FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, MARROM Unid 11  FITA DUREX 12MM x 30M Unid 11  FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M Unid 70  FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M Unid 35  GRAFITE N.º 0,7 Cx 9  GRAMPEADOR GRANDE Unid 21	
CORRETIVO LÍQUIDO         Unid         21           ESTILETE 9 MM         Unid         21           ESTILETE 18 MM         Unid         14           ETIQUETA CONTINUA 36 x 107         Cx         6           ETIQUETA CONTINUA 24 x 12         RI         6           EXTRATOR DE GRAMPOS         Unid         25           FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, MARROM         Unid         21           FITA DUREX 12MM x 30M         Unid         11           FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M         Unid         70           FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M         Unid         35           GRAFITE N.º 0,7         Cx         9           GRAMPEADOR GRANDE         Unid         21	
ESTILETE 9 MM Unid 21  ESTILETE 18 MM Unid 14  ETIQUETA CONTINUA 36 x 107 Cx 6  ETIQUETA CONTINUA 24 x 12 RI 6  EXTRATOR DE GRAMPOS Unid 25  FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, MARROM Unid 11  FITA DUREX 12MM x 30M Unid 11  FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M Unid 70  FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M Unid 35  GRAFITE N.º 0,7 Cx 9  GRAMPEADOR GRANDE Unid 21	
ESTILETE 18 MM  ETIQUETA CONTINUA 36 x 107  Cx 6  ETIQUETA CONTINUA 24 x 12  RI 6  EXTRATOR DE GRAMPOS  Unid 25  FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, MARROM  FITA DUREX 12MM x 30M  Unid 11  FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M  FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M  Unid 35  GRAFITE N.º 0,7  Cx 9  GRAMPEADOR GRANDE  Unid 21	
ETIQUETA CONTINUA 36 x 107         Cx         6           ETIQUETA CONTINUA 24 x 12         RI         6           EXTRATOR DE GRAMPOS         Unid         25           FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, MARROM         Unid         21           FITA DUREX 12MM x 30M         Unid         11           FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M         Unid         70           FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M         Unid         35           GRAFITE N.º 0,7         Cx         9           GRAMPEADOR GRANDE         Unid         21	
ETIQUETA CONTINUA 24 x 12 RI 6  EXTRATOR DE GRAMPOS Unid 25  FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, MARROM Unid 11  FITA DUREX 12MM x 30M Unid 11  FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M Unid 70  FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M Unid 35  GRAFITE N.º 0,7 Cx 9  GRAMPEADOR GRANDE Unid 21	
EXTRATOR DE GRAMPOS  FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, MARROM  FITA DUREX 12MM x 30M  FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M  FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M  GRAFITE N.º 0,7  GRAMPEADOR GRANDE  Unid  25  Unid  21  Unid  21  Cx  9  GRAMPEADOR GRANDE	
FITA ADESIVA DE EMPACOTAMEN- TO, MARROM  FITA DUREX 12MM x 30M  Unid  11  FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M  Unid  TO  FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M  Unid  GRAFITE N.º 0,7  Cx  9  GRAMPEADOR GRANDE  Unid  21	
TO, MARROM         Unid         21           FITA DUREX 12MM x 30M         Unid         11           FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M         Unid         70           FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M         Unid         35           GRAFITE N.º 0,7         Cx         9           GRAMPEADOR GRANDE         Unid         21	
FITA ADESIVA CREPE 50MM x 50M Unid 70  FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M Unid 35  GRAFITE N.º 0,7 Cx 9  GRAMPEADOR GRANDE Unid 21	
FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M Unid 35  GRAFITE N.º 0,7 Cx 9  GRAMPEADOR GRANDE Unid 21	
GRAFITE N.º 0,7 Cx 9 GRAMPEADOR GRANDE Unid 21	
GRAMPEADOR GRANDE Unid 21	
ODAMBO DADA ODAMBEADOD	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR Cx 35	
BLOCO DE RECADO 148MM x 102MM Pct. 105	
BLOCO DE RECADO 76MM x 102MM Pct. 105	
BLOCO DE RECADO 38MM x 50MM Pct. 350	
RÉGUA 30 CM Unid. 26	
TRANSPARÊNCIA Pct. 3	
APONTADOR PARA LÁPIS Unid. 21	
LAPISEIRA 07 Pct. 28	
APAGADOR PARA QUADRO BRAN- Unid. 4	
LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO Unid. 7 60 ml.	
PINCEL PARA QUADRO BRANCO Unid. 14	
QUADRO BRANCO 90X60 Unid. 4	



COMPASSO	Unid.	4	
LAMINAS PARA ESTILETE PEQUENO	Unid.	7	
LAMINAS PARA ESTILETE GRANDE	Unid.	7	
COLA INSTANTÂNEA	Unid.	11	
FITA ADESIVA DE EMPACOTAMEN- TO, TRANSPARENTE 45 MM x 45M	Unid.	140	
BOBINA PARA CALCULADORA	Unid.	7	
FILME PARA FAX KX- FT932	Unid.	35	
BOBINA DE PAPEL TERMO-REATIVO PARA FAX-SÍMILE	RI	7	
BARBANTE	RI	35	
PINCEL ATÔMICO PRETO	Unid.	28	
PINCEL ATÔMICO VERMELHO	Unid.	28	
PINCEL ATÔMICO AZUL	Unid.	28	
BANDEJA DE ESCRITÓRIO 3 ANDA- RES	Unid	14	
COLCHETE N.º 04	Сх	56	
COLCHETE N.º 08	Сх	35	
COLCHETE N.º 12	Сх	70	
COLCHETE N.º 15	Сх	56	
COLCHETE N.º 13	Сх	56	
COLCHETE N.º 9	Сх	42	
COLCHETE N.º 17	Сх	35	
CANETA PARA CD/DVD	Unid	11	
UMEDECEDOR DE DEDOS	Unid	21	
ELÁSTICO PARA DINHEIRO	Pct	21	
PAPEL CONTACT	RI	2	
RÉGUA 50 CM	Unid	11	
CD-ROM	Unid	140	



DVD-ROM	Unid	140	
PORTA CLIPES	Unid	21	
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIM- BO PRETA 40ML	Unid	7	
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIM- BO AZUL 40ML	Unid	7	
COLA BRANCA	Lt	4	
FITA PLÁSTICA COR CINZA 45MM x 5M	Unid	11	
TESOURA	Unid	11	
PERFURADOR DE PAPEL	Unid	14	
PRANCHETA c/ prendedor metálico 23x34 cm.	Unid	11	
CALCULADORA DE MESA	Unid	11	
PORTA CARTÃO 256	Unid	11	
PORTA CANETA.	Unid	21	
CD REGRAVÁVEL	Unid	70	
ALMOFADA PARA CARIMBO n°04	Unid	1	
ALMOFADA PARA CARIMBO n°03	Unid	1	
GRAMPO TRILHO METAL	Сх	21	
CAPA TRANSPARENTE PARA EN- CADERNAÇÃO	Pct	14	
CAPA PRETA PARA ENCADERNA- ÇÃO	Pct	14	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM	Pct	4	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM	Pct	4	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	Pct	4	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM	Pct	4	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	Pct	4	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	Pct	4	



CAIXA PAPELÃO (Grande)	Unid	70		
PAPEL DE EMBRULHO PARDO 50 x 80	RI	5		
PAPEL ONDULADO 50 x 80	Unid.	3		
ENVELOPE PARA CONVITE 16x22	Unid	1400		
ENVELOPE 18X24	Unid	700		
CARTOLINA	Unid	7		
INDICE DE TELEFONE PROFISSIO- NAL	Unid	21		
CAIXA DE ARQUIVO PARA DOCU- MENTO	Unid	315		
LIVRO PROTOCOLO	Unid	35		
LIVRO DE ATA	Unid	21		
PASTA AZ LOMBO LARGO	Unid	105		
PASTA AZ LOMBO ESTREITO	Unid	105		
PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO	Unid	1050		
PASTA L	Unid	1050		
PASTA DE PLÁSTICO № 1 COM ELÁSTICO	Unid	70		
PASTA CANALETA	Unid	21		
PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	Unid	210		
PASTA SUSPENSA PARA DOSSIÊ	Unid	210		
PASTA DE PLÁSTICO 2 CM COM ELÁSTICO	Unid	70		
PASTA DE PLÁSTICO 3 CM COM ELÁSTICO	Unid	70		
PASTA DE PLÁSTICO 5 CM COM ELÁSTICO	Unid	56		
PLÁSTICO BOLHA	RI	7		
TOTAL	L (R\$)	•	•	



LOTE 02 - DISP	UTA EXCL	USIVA I	MICROEMPRESAS	
Especificação	Unidade	Qte	V	alor
	de Me- dida		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PASTA CATÁLOGO	Unid	30	,	
FOLHA PARA PASTA CATÁLOGO	Fls	30		
PINCEL MARCA TEXTO NA COR AMARELO FLUORESCENTE	Unid	60		
BORRACHA BRANCA	Unid	30		
CANETA ESFEROGRÁFICA VERME- LHA	Сх	1		
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Сх	1		
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Сх	3		
CLIPS Nº 1/0	Сх	15		
CLIPS Nº 2/0	Сх	15		
CLIPS Nº 4/0	Сх	15		
CLIPS Nº 6/0	Сх	15		
COLA EM BASTÃO	Unid	7		
COLA LÍQUIDA BRANCA	Unid	15		
CORRETIVO LÍQUIDO	Unid	9		
ESTILETE 9MM	Unid	9		
ESTILETE 18MM	Unid	6		
ETIQUETA CONTINUA 36 x 107	Сх	2		
ETIQUETA CONTINUA 24 x 12	RI	2		
EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid	10		
FITA ADESIVA DE EMPACOTAMEN- TO MARROM	Unid	9		
FITA DUREX 12MM x 30M	Unid	4		



FITA ADESIVA CREPE 50 MM x 50 M	Unid	30	
FITA ADESIVA CREPE 19M x 50M	Unid	15	
GRAFITE N.º 0,7	Сх	3	
GRAMPEADOR GRANDE	Unid	9	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR	Сх	15	
BLOCO DE RECADO 148MM x 102MM	Pct	45	
BLOCO DE RECADO 76MM x 102MM	Pct	45	
BLOCO DE RECADO 38MM x 50 MM	Pct	150	
RÉGUA 30 CM	Unid	11	
APONTADOR PARA LÁPIS	Unid	9	
LAPISEIRA 07	Unid	12	
APAGADOR PARA QUADRO BRAN- CO	Unid	1	
LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 60 ml	Unid	3	
PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Unid	6	
QUADRO BRANCO 90X60	Unid	1	
COMPASSO	Unid	1	
LAMINAS PARA ESTILETE PEQUENO	Unid	3	
LAMINAS PARA ESTILETE GRANDE	Unid	3	
COLA INSTANTÂNEA	Unid	4	
FITA ADESIVA DE EMPACOTAMEN- TO, TRANSPARENTE 45 MM x 45M	Unid	60	
BOBINA PARA CALCULADORA	Unid	3	
FILME PARA FAX KX- FT932	Unid	15	
BOBINA DE PAPEL TERMO-REATIVO PARA FAX-SÍMILE	RI	3	
BARBANTE	RI	15	
PINCEL ATÔMICO PRETO	Unid	12	
PINCEL ATÔMICO VERMELHO	Unid	12	



PINCEL ATÔMICO AZUL	Unid	12	
BANDEJA DE ESCRITÓRIO 3 ANDA- RES	Unid	6	
COLCHETE N.º 04	Сх	24	
COLCHETE N.º 08	Сх	15	
COLCHETE N.º 12	Сх	30	
COLCHETE N.º 15	Сх	24	
COLCHETE N.º 13	Сх	24	
COLCHETE N.º 9	Сх	18	
COLCHETE N.º 17	Сх	15	
CANETA PARA CD/DVD	Unid	4	
UMEDECEDOR DE DEDOS	Unid	9	
ELÁSTICO PARA DINHEIRO	Pct	9	
RÉGUA 50 CM	Unid	4	
CD-ROM	Unid	60	
DVD-ROM	Unid	60	
PORTA CLIPES	Unid	9	
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIM- BO PRETA 40ML	Unid	3	
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIM- BO AZUL 40ML	Unid	3	
COLA BRANCA	Lt	1	
FITA PLÁSTICA COR CINZA 45MM x 5M	Unid	4	
TESOURA	Unid	4	
PERFURADOR	Unid	6	
PRANCHETA c/ prendedor metálico 23x34 cm.	Unid	4	
CALCULADORA DE MESA	Unid	4	
PORTA CARTÃO 256	Unid	4	
PORTA CANETA	Unid	9	





CD REGRAVÁVEL	Unid	30	
GRAMPO TRILHO METAL	Сх	9	
CAPA TRANSPARENTE PARA EN- CADERNAÇÃO	Pct	6	
CAPA PRETA PARA ENCADERNA- ÇÃO	Pct	6	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM	Pct	1	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM	Pct	1	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	Pct	1	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM	Pct	1	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	Pct	1	
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	Pct	1	
CAIXA PAPELÃO (Grande)	Unid	30	
PAPEL DE EMBRULHO PARDO 50 x 80	RI	1	
PAPEL ONDULADO 50 x 80	Unid.	1	
ENVELOPE PARA CONVITE 16x22	Unid	600	
ENVELOPE 18X24	Unid	300	
CARTOLINA	Unid	3	
INDICE DE TELEFONE PROFISSIO- NAL	Unid	9	
CAIXA DE ARQUIVO PARA DOCU- MENTO	Unid	135	
LIVRO PROTOCOLO	Unid	15	
LIVRO DE ATA	Unid	9	
PASTA AZ LOMBO LARGO	Unid	45	
PASTA AZ LOMBO ESTREITO	Unid	45	
PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO	Unid	450	



PASTA L	Unid	450	
PASTA DE PLÁSTICO № 1 COM ELÁSTICO	Unid	30	
PASTA CANALETA	Unid	9	
PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	Unid	90	
PASTA SUSPENSA PARA DOSSIÊ	Unid	90	
PASTA DE PLÁSTICO 2 CM COM ELÁSTICO	Unid	30	
PASTA DE PLÁSTICO 3 CM COM ELÁSTICO	Unid	30	
PASTA DE PLÁSTICO 5 CM COM ELÁSTICO	Unid	24	
PLÁSTICO BOLHA	RI	3	
TOTAL	_ (R\$)	•	

- 1. Preencher a Tabela acima para os itens cotados;
- 2. Os preços apresentados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, etc. constituindo assim, a única remuneração pelo objeto a ser adquirido.

assinatura do representante legal/carimbo da empresa





#### ANEXO III

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

### 1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio <a href="www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional">www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional</a>, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

### 2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social INSS
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)





- c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
- c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
- c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).
- **2.1**. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

### 3. Regularidade Trabalhista

a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante à Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

### 4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
  - ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
  - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
  - GS: Grau de Solvência

ILC =	<u>AC</u> PC	=	Ativo Circulante
	PC		Passivo Circulante
ILG =	AC + RLP	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	PC + PNC		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
GS =	AT	=	Ativo Total
	PC + PNC		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar



Rua 82, nrº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5500



dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



#### **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013 Processo nº 201300009000424 de 19/03/2013

ntermédio de seu represer Carteira de Identidade nº sob as penas da lei, que microempresa ou empresa tratamento favorecido estabe	, inscrita no CNPJ nº ntante legal o(a) Sr.(a) e do CPF nº cumpre os requisitos legais para a qu de pequeno porte, e atesta a aptidão elecido nos arts. 42 a 49 da Lei Comple	_, portador(a) da , DECLARA, ualificação como para usufruir do mentar federal n.
referida Lei.	num dos impedimentos previstos no § 4	° do artigo 3° da
_ocal e data.		
	Representante legal	

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.